



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 2.520, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Salinas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, para execução de despesas com o Programa de ACESSUAS, conforme Resolução CNAS nº 25 de 15 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, no corrente exercício, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	334 - Fomento ao Trabalho	
PROGRAMA DE TRABALHO	0801 - Assistência Social Geral	
PROJETO/ATIVIDADE	2.237 – Manut. de Desp. C/Prog. ACESSUAS	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
31.90.04.00 - 1.29	Contrato P/Tempo Determinado	50.000,00
31.90.13.00 - 1.29	Obrigações Patronais	11.000,00
33.90.30.00 - 1.29	Material de Consumo	5.000,00
33.90.36.00 - 1.29	Serviço de Terc.Pessoa Física	2.000,00
33.90.39.00 - 1.29	Serviço de Terc.Pessoa Jurídica	2.000,00
Sub.Total		70.000,00

Art. 3º - Para a abertura de crédito especial, constante do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular dotações orçamentárias na forma seguinte:

ORGÃO	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA DE TRABALHO	0801 - Assistência Social Geral
PROJETO/ATIVIDADE	1.111- Aquis.de Móveis e Equip.P/Gestão do Cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



		Unico
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.52.00 – 1.29	Equip.e Material Permanente	10.000,00
SubTotal		10.000,00
ORGÃO	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA DE TRABALHO	0801 - Assistência Social Geral	
PROJETO/ATIVIDADE	2.236 - Manut.de Desp.C/Ativid. do Bolsa Família	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
31.90.04.00 – 1.29	Contrato P/Tempo Determinado	40.000,00
SubTotal		40.000,00
ORGÃO	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA DE TRABALHO	0804 - Assistência Social Geral	
PROJETO/ATIVIDADE	2.198 - Manut.do CRAS PAIF	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
33.90.36.00 – 1.29	Serviço Terceiros Pessoa Física	20.000,00
SubTotal		20.000,00
Total das Anulações		70.000,00

Art. 4º - Se o saldo das dotações criadas nesta Lei for insuficiente, poderão ser suplementadas, até o limite do saldo financeiro existente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas (MG), 23 de junho de 2017.

José Antônio Prates
Prefeito Municipal